



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

Exmo.Sr.

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Ofício Gab. Nº363/2017

Assis, 01 de junho, 2017.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº332/2017, de autoria do Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO, que solicita informações sobre a “Respeito da Lei Municipal Nº 5.013 de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de relatórios referentes a animais vacinados à secretaria municipal de saúde por parte das casas agropecuárias clínicas veterinárias, consultórios veterinários e pet shop e dá outras providencias”.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra acima, encaminhamos as seguintes informações:

A Lei Municipal nº5.013, de 02 de julho de 2007, não vem sendo cumprida integralmente, uma vez que alguns estabelecimentos do município utilizam vacinas doadas pelo município nas campanhas de vacinação e já são contabilizadas nos dados de vacinas aplicadas.

Salientamos, ainda, que durante o fechamento de dados de campanha de vacinação antirábica, realizada por este departamento, é realizada ligação para alguns estabelecimentos que não participam da parceria efetuada por este departamento e feito uma média mensal de vacinas aplicadas que é somado aos dados de fechamento de campanha de vacinação.

PROT. 001976 CAMARA M. ASSIS 06/JUN/2017 10:48



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Colocando-nos a Inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal